

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Nº 01/2023

Gestor: Jeferson da Silva

Controlador: Marta Cecília Ferreira de Souza

Período: janeiro a fevereiro de 2023

Nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 33, de 28 de junho de 1994. Encaminho o Relatório sobre a gestão das atividades realizadas, relativo aos meses de janeiro a fevereiro do exercício de 2023, no que se refere à Administração da Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão.

Em linhas gerais, a finalidade deste relatório é verificar:

- a) A legalidade dos atos de arrecadação e a composição da receita e realização da despesa;
- b) A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
- c) O cumprimento do programa de trabalho do orçamento.
- d) O cumprimento dos objetivos e finalidades estatutárias da C.M.T.
- e) Os resultados da execução orçamentária e financeira.
- f) Verificação de eventuais atos de renúncia de receita.
- g) Verificação da remuneração de seus dirigentes.
- h) Verificação do devido recolhimento de encargos sociais.
- i) Verificação da ordem cronológica de pagamentos.
- j) Verificação do cumprimento da legislação pertinente a transparência e acesso à informação.

1. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO.

Período de 01/01/2023 a 30/06/2023

Superintendente: Jeferson da Silva - Portaria nº 1150 de 09/09/2021

Diretor Administrativo e Financeiro: Clayton Cordovil de Oliveira - Portaria nº 1173 de 16/09/2021

Diretor Operacional: Evanilde Tertulina do Carmo da Silva - Portaria nº 472 de 19/04/2022

Coordenador Administrativo: Adilson Pereira Mesquita - Portaria nº 008 de 08/01/2021

Coordenador de Trânsito e Transportes: Edvaldo Antônio da Cruz - Portaria nº 007 de 08/01/2021

Supervisores:

Sandra Aparecida Fonseca Ferreira – Supervisora de Recursos Humanos - Portaria nº 010 de 08/01/2021

Sergio Henrique dos Santos – Supervisor de Suprimentos - Portaria nº 089 de 12/11/2021

Miriam Cristina da Silva – Supervisora de Finanças - Portaria nº 003 de 08/01/2021

Lailton Pires de Araújo – Supervisor de Pátio e Apreensão de Veículos - Portaria nº 009 de 08/01/2021

Leonice Grinauria da Silva – Supervisora de Processo de Infração, Estatística e Análise de Acidentes - Portaria nº 001 de 08/01/2021
Maria Rodrigues dos Reis - Supervisora de Transportes Autônomos - Portaria nº 005 de 08/01/2021
Marcos Antonio de Oliveira – Supervisor de Controle Operacional e Eventos - Portaria nº 047 de 12/04/2021
Luiz Carlos Gomes – Supervisor de Segurança e Educação de Trânsito - Portaria nº 051 de 01/08/2022
Luiz Antonio Malta – Supervisor de Trânsito - Portaria nº 006 de 08/01/2021
Aldejam Magalhães da Silva – Supervisor de Manutenção e Sistema Viário - Portaria nº 029 de 12/04/2022
Ilenilda Quiaper – Supervisor de Estacionamento Regulamentado - Portaria nº 005 de 24/01/2023
Uziel Gonçalves da Silva – Supervisor de Transportes - Portaria nº 004 de 08/01/2021

2. QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO.

Nome: Marta Cecília Ferreira de Souza - Portaria nº 055 de 01 de junho de 2021.

3. QUALIFICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL (IS) PELA GESTÃO ADMINISTRATIVA.

3.1. COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Período de 01/01/2023 a 31/01/2023

Presidente: Gilson de Souza – Portaria nº 065 de 01/11/2022
Membro: Euci Edson do Nascimento – Portaria nº 065 de 01/11/2022
Membro: Cleidimir Luz Reinoso – Portaria nº 065 de 01/11/2022
Membro: Lucia Vanda de Lima - Portaria nº 065 de 01/11/2022
Membro: Ilenilda Quiaper - Portaria nº 065 de 01/11/2022

Período de 01/02/2023 a 24/05/2023

Presidente: Gilson de Souza – Portaria nº 021 de 01/02/2023
Membro: Euci Edson do Nascimento – Portaria nº 021 de 01/02/2023
Membro: Cleidimir Luz Reinoso – Portaria nº 021 de 01/02/2023
Membro: Lucia Vanda de Lima - Portaria nº 021 de 01/02/2023

Período de 25/05/2023 a 30/06/2023

Presidente: Gilson de Souza – Portaria nº 033 de 25/05/2023
Membro: Euci Edson do Nascimento – Portaria nº 033 de 25/05/2023
Membro: Cleidimir Luz Reinoso – Portaria nº 033 de 25/05/2023
Membro: Lucia Vanda de Lima - Portaria nº 033 de 25/05/2023
Membro: Aldejam Magalhães da Silva - Portaria nº 033 de 25/05/2023

3.2. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Período de 01/01/2023 a 30/06/2023

Pregoeiro: Leonice Grinauria da Silva – Portaria nº 081 de 13/09/2021
Membro: Sídney Almeida – Portaria nº 081 de 13/09/2021
Membro: Elizabeth Souza da Silva – Portaria nº 081 de 13/09/2021
Membro: Edson Ferreira da Silva - Portaria nº 081 de 13/9/2021

3.3. COMISSÃO DE RECOLHIMENTO DE MATERIAIS INSERVÍVEIS E OBSOLETOS

Período de 01/01/2023 a 24/01/2023

Presidente: Josivaldo Pereira de Lima – Portaria nº 053 de 05/08/2022

Membro: Miriam Cristina da Silva – Portaria nº 053 de 05/08/2022

Membro: Agostinho Andrade de Abreu – Portaria nº 53 de 05/08/2022

Membro: Julia Costa de Souza – Portaria nº 53 de 05/08/2022

Período de 25/01/2023 a 31/03/2023

Presidente: Josivaldo Pereira de Lima – Portaria nº 004 de 25/01/2023

Membro: Maria Rita Prado – Portaria nº 004 de 25/01/2023

Membro: Agostinho Andrade de Abreu – Portaria nº 004 de 25/01/2023

Membro: Julia Costa de Souza – Portaria nº 004 de 25/01/2023

Período de 01/04/2023 a 30/06/2023

Presidente: Josivaldo Pereira de Lima – Portaria nº 004 de 25/01/2023

Membro: Maria Rita Prado – Portaria nº 004 de 25/01/2023

Membro: Agostinho Andrade de Abreu – Portaria nº 004 de 25/01/2023

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE

Período de 01/01/2023 a 30/06/2023

Presidente: Luiz Carlos Gomes – Portaria nº 022 de 05/08/2022

Membro: Luiz Antônio Malta – Portaria nº 022 de 05/08/2022

Membro: Marcos Antônio de Oliveira – Portaria nº 022 de 05/08/2022

4. DA FINALIDADE ESTATUTÁRIA

Conforme estabelecido no Estatuto Social, a principal finalidade da entidade em exame é "cumprir e fazer cumprir o Código de Trânsito Brasileiro e a legislação que regula a matéria, bem como as normas de trânsito estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran), no âmbito de sua circunscrição e nos limites de suas atribuições".

4.1. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO

Nos meses de janeiro e fevereiro de 2023, a Autarquia deu consecução às seguintes atividades e projetos, conforme **Relatório de Atividades**:

ATIVIDADE / PROJETO
Pagamento de Dívidas CMT
Contribuição ao PASEP CMT
Conceder Vale Refeição
Manter a Unidade Superintendências
Manter a CIPA
Manter a Unidade Diretora Administrativa
Repasse ao FUNSET
Segurança e Educação de Trânsito
Conceder Cestas Básicas
Manter e Operar Transporte Engenharia Tráfego

5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO E PPA

A Lei Orçamentária nº 4.238 de 26 de dezembro de 2022, contém os programas e ações que estão previstos nas Leis nº 4.196 de 2/06/2022 - LDO e nº 4.165 de 22/12/2021 - PPA com referência a Unidade Companhia Municipal de Trânsito para 2022/2025.

A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal são realizados através de autorização de pagamento e relatório de Contas a Pagar;

6. COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS

6.1. As receitas da Autarquia são originárias principalmente de multas de trânsito:

DESCRIÇÃO	NO PERÍODO
TAXAS	R\$ 17.006,60
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	R\$ 3.078,54
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	R\$ 135.125,85
RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ 49.728,53
MULTA E JUROS DE MORA	R\$ 990.075,74
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 182,90
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	R\$ 0,00

6.2. Informar se houve recolhimento junto ao Fundo Nacional de Segurança do Trânsito - FUNSET nos termos do artigo 320, *caput*, da Lei Federal nº 9.503/97 do Código de Trânsito Brasileiro.

R: Sim

6.3. Verificar a Receita de MULTA E JUROS DE MORA foi contabilizado corretamente como RECEITA BRUTA, em atendimento ao artigo 6º da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "todas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.

R: Sim

7. GESTÃO DO REPASSE PELO EXECUTIVO

7.1. O repasse financeiro para Companhia Municipal de Trânsito obedece a Emenda constitucional 025/2000, art. 29/A, fixado no valor de R\$ 23.421.410,44

7.2. Foi repassado pelo Poder Executivo Municipal durante os meses de janeiro a fevereiro do exercício de 2023, conforme cronograma estabelecido na Lei Orçamentária Anual, os valores, conforme segue:

MÊS	VALOR REPASSE	TOTAL REPASSADO*	SALDO PARA REPASSE R\$
			R\$ 18.000.000,00
Janeiro	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 16.500.000,00
Fevereiro	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 15.000.000,00
TOTAL DE REPASSE: R\$ 3.000.000,00			

* Extraído dos saldos das demonstrações contábeis, tais como: Razão das Contas, Demonstrativo de Movimento do Mês, Demonstrativo

o de Duodécimos e Despesa da Execução orçamentária, Balancete Analítico.

7.3. As disponibilidades são depositadas em banco estatal, o que atende ao art. 164, § 32 da Constituição. Os repasses são efetuados através de transferências bancárias diretamente na conta corrente da Companhia Municipal de Trânsito - CMT, Agência 1006-5, Banco do Brasil, Conta Corrente 63.549-9, onde são recebidos e movimentados os recursos da Autarquia.

8. GESTÃO DE PESSOAL

8.1. ADMISSÃO DE PESSOAL

No período examinado, houve admissão de pessoal, em número de xx efetivos e xx temporários.

R: não

8.2. NOMEAÇÃO PARA CARGOS EM COMISSÃO

No período examinado, foram nomeados xx servidores para cargos em comissão, conforme Portaria nº xx/2020.

R: não

8.3. PAGAMENTOS REALIZADOS A FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

QTD.	NOME DO SERVIDOR	CARGO ORIGINAL	LOTAÇÃO NA PREFEITURA	VENCIMENTOS PAGOS PELA AUTARQUIA NO PERÍODO
1	Aldo Moura da Silva	Motoristas	Detrans	58.277,36
2	Marcelo de Souza	Cobrador	Seplan	37.049,95
3	José H. Leite de Moraes	Motorista	Detrans	70.813,28
4	Paulo Fernando R. da Silva	Motorista	Detrans	66.221,31
5	José Valdelício de Jesus	Motorista	Detrans	50.335,53

8.4. Mensalmente são informados no sistema AUDESP (Tribunal de Contas) e no site desta Autarquia dos dados da folha de pagamento.

R: sim

9. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

VALOR TOTAL ORÇADO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 é de R\$ 23.421.410,44 (vinte e três milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e quatro centavos)

Em relação aos contratos e aditamentos referentes a janeiro e fevereiro de 2023.

10. GESTÃO DA TESOUREARIA E CONTABILIDADE

Resumo das Atividades Realizadas:

- Execução Orçamentária;
- Conciliação;
- DCTF;
- AUDESP Fase I e II;

11. TRANSPARÊNCIA (Em manutenção do site)

- 11.1.** Criou o "Portal de Transparência"? Sim
- 11.2.** O registro das competências e estrutura organizacional foi disponibilizado? Sim
- 11.3.** Ha divulgação de endereços, telefones e horários das unidades de atendimento? Sim
- 11.4.** A entidade disponibiliza os editais de licitações e contratos na íntegra? Sim
- 11.5.** O site contém as seguintes informações de procedimentos licitatórios: modalidade, data, valor, número/ano e objeto? Sim
- 11.6.** Criou o Serviço de Informação ao Cidadão (art. 9º da Lei 12.527, de 2011)? Sim
- 11.7.** Ha possibilidade de envio de pedidos ao SIC de forma eletrônica? Sim
- 11.8.** O link do E-Sic eletrônico está disponível no site? Sim
- 11.9.** Informar se houve cumprimento do artigo 320, § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro, divulgação, na rede mundial de computadores (*internet*) os dados sobre a receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito e sua destinação. Sim

12. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO AUDESP

- 12.1.** Fase I e II AUDESP (Contabilidade e Peças de Planejamento); Miriam Cristina da Silva
- 12.2.** Fase III - Atos De Pessoal (Recursos Humanos); Sandra Aparecida Fonseca Ferreira
- 12.3.** Fase IV do Sistema AUDESP (Licitações e Contratos); João Batista dos Santos
- 12.4.** Responsável pelos alertas AUDESP; Miriam Cristina da Silva

PARECER GERAL

Baseada nas considerações acima, essa Unidade de Controle Interno conclui que as atividades da Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão - SP, estão em conformidade com as exigências legais.

Cubatão, 28 de fevereiro de 2023.

Marta Cecília Ferreira de Souza
Controle Interno